

MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E DESCENTRALIZAÇÃO

Extrato do Despacho n.º 1292/2026

Sumário: Fixando a Pensão de Sobrevivência a Agostinha de Oliveira Neves, viúva e herdeira hábil de Basílio João Neves de Oliveira.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização.

De 11 de setembro de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 43 500\$00 (quarenta e três mil e quinhentos escudos) a favor de Agostinha de Oliveira Neves, viúva e herdeiro hábil de Basílio João Neves de Oliveira falecido no dia 5 de de 2026.

Viúva:

Agostinha de Oliveira Neves43 500\$00

A presente proposta produz efeitos a partir de 5 de junho de 2026 de acordo com o artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de agosto de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.